



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 11

Ata n.º 16
2018.09.06

PROPOSTA - INICIO DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE – Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Saúde, nos seguintes termos:

- Objeto do procedimento:**
Elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Saúde, no sentido de regulamentar, designadamente, as condições de acesso a apoios na área da Saúde, nomeadamente apoios à medicação, vacinação e outros que venham a ser considerados pertinentes, para a população do concelho de Felgueiras.
- Legislação habilitante:**
O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Constituição de interessados:**
Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.
- Apresentação de contributos:**
O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rmas@cm-felgueiras.pt será de fixar em 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.
- Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto do Regulamento:**
Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.
- Responsável pela direção do procedimento:**
Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Pinto.

Felgueiras, 03 de Setembro de 2018

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

